



LEI N°1091, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

cria o cargo de advogado do SAMAE e dá outras providências.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de **ADVOGADO** do SAMAE com estas características:

I – provimento efetivo;

II – escolaridade: Direito e OAB/SC;

III – vencimento: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

IV – jornada semanal de 30 horas;

V – lotação: SAMAE; e

VI – as atribuições de:

- a) Executar os serviços de Consultoria e Assessoria da autarquia, notadamente para verificação da legalidade dos seus atos;
- b) Defender administrativamente os interesses e direitos da autarquia;
- c) Atender e orientar o servidor público em todas as suas dúvidas funcionais, direitos e deveres;
- d) Emitir parecer sobre as questões jurídicas que lhe sejam submetidas pela Diretoria e órgãos da autarquia;
- e) Assessorar a autarquia nos atos relativos à aquisição, alienação, cessão, aforamento, locação, entrega e outros concernentes a imóveis do patrimônio do Município;
- f) Representar a autarquia direta ou indireta, junto aos órgãos encarregados da fiscalização orçamentária e financeira da autarquia;
- g) Minutar contratos, convênios, acordos e, quando solicitada, exposição de motivos, razões de veto, memoriais ou outras quaisquer peças de natureza jurídica;




- h) Assistir a chefia imediata nas informações que devam ser prestadas em processo administrativo e para instruir processo judicial;
- l) Atender e orientar o servidor público em todas as suas dúvidas funcionais, direitos e deveres, no sentido de evitar Ações Judiciais desnecessárias contra a autarquia, as quais sejam possíveis de serem acordadas internamente;
- j) Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Art. 2º A despesa desta lei corre por conta do orçamento do SAMAE.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 18 de abril de 2016.


JULIANO DUARTE CAMPOS
(Prefeito Municipal)